



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal

## **INSPEÇÃO ANUAL – 2014**

### **RELATÓRIO**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL SALETE MACCALÓZ,**

A Inspeção anual referente ao período de **2 de junho de 2014 a 6 de junho de 2014**, realizada junto a este Juízo da 27ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, foi desenvolvida em absoluta normalidade, sendo presidida pela Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade, Dra. **Carla Teresa Bonfadini de Sá**, diante da convocação da Juíza Federal Titular, Dra. **Geraldine Pinto Vital de Castro**, para auxiliar o Tribunal Regional Federal da 2ª Região na Meta 2 do CNJ, de acordo com o Ato nº 472, de 29/11/2010, alterado pelo Ato nº 485, de 07/12/2010, bem como com o Ato nº 451, de 19/08/2011, todos da Presidência

O Ministério Público Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil no Rio de Janeiro foram participados acerca da realização da presente inspeção por meio, respectivamente, dos Ofícios nº 2014/04692, 2014/04690, 2014/04693, 2014/04695 e 2014/04694.

Também foram participados os demais órgãos através do Edital de Inspeção nº JFRJ-EDT-2014-00081, publicado em 30/04/2014.

Foram indicados para acompanhar a Inspeção Anual, o(a) Exmo(a) Procurador(a) da República Dr(a) Carlos Alberto Bermond Natal, bem como o(a) representante da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Estado do Rio de Janeiro, o(a) Dr(a) Michael Chang Bartolome (OAB/RJ nº 135372), presente na data de abertura, tendo feito contato telefônico na data de encerramento do evento.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal

**I - ABERTURA:**

Segue em anexo, ao presente relatório, uma cópia do **Termo de Abertura**.

**II - FORAM INSPECIONADOS(AS) E CONSTATADOS(AS):**

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ACERVO DE PROCESSOS EM 02/06/2014:**

|   |       |
|---|-------|
| TOTAL DE PROCESSOS.....                         | 3.139 |
| PROCESSOS EM TRÂMITE.....                       | 2.363 |
| PROCESSOS SUSPENSOS.....                        | 461   |
| TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA..... | 115   |
| TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO..... | 454   |
| TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.....  | 23    |
| TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS EM TRÂMITE.....     | 8     |

**1 - Os dados estatísticos extraídos da análise do acervo e dos gráficos estatísticos do Portal de Estatísticas da Primeira Instância, instituído pelo Provimento nº 38/2007, da CG-TRF/2ª Região, bem como dos relatórios do sistema APOLO**

Utilizou-se como parâmetro de inspeção os processos sem movimentação há mais de 30 dias (art. 228, I, da Nova Consolidação Normativa da CG), sendo verificada as seguintes situações:

| Situação em 02/06/2014          | Situação em 06/06/2014      |
|---------------------------------|-----------------------------|
| 1. Informação de Secretaria: 1  | Informação de Secretaria: 2 |
| 2. Cancelamento de juntada: 1   | Cancelamento de juntada: 0  |
| 3. Devolução de remessa: 90     | Devolução de remessa: 40    |
| 4. Intimação: 156               | Intimação: 43               |
| 5. Movimentação cartorária: 495 | Movimentação cartorária: 71 |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**Vigésima Sétima Vara Federal**

|                              |                           |
|------------------------------|---------------------------|
| 6. Reativação: 1             | Reativação: 0             |
| 7. Remessa interna: 29       | Remessa interna: 18       |
| 8. Remessa, carga: 30        | Remessa, carga: 21        |
| 9. Resultado de audiência: 3 | Resultado de audiência: 3 |

Outro parâmetro utilizado para a inspeção, foi a classe dos processos em trâmite, em que constatou-se:

| <b>CLASSE</b>                            | <b>Situação em 02/06/2014</b> | <b>Situação em 06/06/2014</b> |
|--|-------------------------------|-------------------------------|
| Ordinária tributária                     | 216                           | 212                           |
| Ordinária servidores                     | 402                           | 394                           |
| Ordinária imóveis                        | 170                           | 170                           |
| Ordinária outras                         | 534                           | 542                           |
| Ordinária improbidade                    | 1                             | 1                             |
| Mandado de segurança outros              | 81                            | 85                            |
| Mandado de segurança coletivo outros     | 2                             | 0                             |
| Mandado de segurança tributário          | 53                            | 51                            |
| Mandado de segurança coletivo tributário | 2                             | 2                             |
| Mandado de segurança coletivo servidor   | 1                             | 0                             |
| Mandado de segurança servidor            | 29                            | 28                            |
| Execução provisória de sentença          | 3                             | 3                             |
| Execução extrajudicial                   | 200                           | 195                           |
| Execução hipotecária SFH                 | 5                             | 7                             |
| Cumprimento de sentença                  | 5                             | 4                             |
| Execução contra Fazenda Pública          | 102                           | 104                           |
| Oposição                                 | 2                             | 2                             |
| Revisional de aluguel                    | 1                             | 1                             |
| Despejo                                  | 7                             | 7                             |
| Usucapião                                | 4                             | 5                             |
| Desapropriação                           | 11                            | 11                            |
| Possessórias                             | 36                            | 34                            |
| Consignação de aluguel                   | 12                            | 13                            |
| Monitória                                | 112                           | 117                           |
| Outras ações diversas                    | 3                             | 3                             |
| Desapropriação por                       | 1                             | 1                             |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal

|   |     |     |
|---|-----|-----|
| interesse social                          |     |     |
| Imissão na posse                          | 4   | 4   |
| Interdito proibitório                     | 1   | 1   |
| Consignação em pagamento                  | 6   | 6   |
| Renovatória                               | 3   | 3   |
| Depósito                                  | 2   | 2   |
| Busca e apreensão em alienação fiduciária | 21  | 21  |
| Prestação de contas                       | 2   | 2   |
| Ação civil pública                        | 14  | 13  |
| Ação popular                              | 6   | 5   |
| Improbidade                               | 11  | 7   |
| Ação civil pública servidor               | 1   | 1   |
| Opção de nacionalidade                    | 3   | 3   |
| Precatória                                | 6   | 6   |
| Rogatória                                 | 1   | 1   |
| Sumária                                   | 19  | 18  |
| Sumária servidor                          | 1   | 1   |
| Sequestro                                 | 1   | 1   |
| Caução                                    | 2   | 2   |
| Busca e apreensão                         | 1   | 1   |
| Exibição                                  | 3   | 4   |
| Cautelar inominada                        | 24  | 22  |
| Cautelar tributária                       | 6   | 5   |
| Cautelar protesto                         | 8   | 8   |
| Cautelar notificação                      | 1   | 0   |
| Exibição de documento ou coisa            | 2   | 2   |
| Cautelar inominada servidor               | 1   | 1   |
| Impugnação ao valor da causa              | 2   | 2   |
| Exceção incompetência                     | 1   | 1   |
| Embargos à execução                       | 191 | 194 |
| Embargos de terceiro                      | 13  | 12  |
| Embargos à monitoria                      | 21  | 21  |
| Reclamação trabalhista                    | 3   | 4   |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**Vigésima Sétima Vara Federal**

A Evolução do acervo entre as inspeções de junho de 2013 e o término desta inspeção de 2014 demonstra o seguinte:

| Situação            | Classe                              | Julho/2013  | Junho/2014  |
|---------------------|-------------------------------------|-------------|-------------|
| Feitos em trâmite   |                                     | 2672        | 2367        |
| Feitos suspensos    |                                     | 508         | 760         |
| Feitos no TRF-2     |                                     | 1186        | 1093        |
| <b>Acervo Total</b> | <b>(suspensos + em trâmite+TRF)</b> | <b>4366</b> | <b>4234</b> |

|  |      |
|--|------|
| Distribuição no período de junho/2013 a junho/2014     | 762  |
| Baixados no período de junho/2013 a junho/2014         | 1001 |
| Remetidos ao TRF no período de junho/2013 a junho/2014 | 254  |

Em relação às conclusões para despacho e para decisão, foi considerado o parâmetro de 100 dias, conforme definido pelo CNJ no sistema Justiça Aberta, verificando-se:

| Conclusão | Situação em 02/06/2014 | Situação em 06/06/2014 |
|-----------|------------------------|------------------------|
| Decisão   | 5                      | 5                      |
| Despacho  | 290                    | 122                    |

Em relação às conclusões para sentença, foi considerado o parâmetro de 180 dias (art. 227, III, da Nova Consolidação Normativa da CG), averiguando-se:

| Conclusão | Situação em 02/06/2014 | Situação em 06/06/2014 |
|-----------|------------------------|------------------------|
| Sentença  | 0                      | 0                      |





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal

2 - Os processos remetidos com prazo vencido somavam, no início da inspeção, 222. Foram realizados contatos telefônicos e expedidos diversos mandados de intimação para devolução, sob pena de busca e apreensão, anteriormente e durante este evento. Alguns casos constantes do relatório eram referentes a processos baixados, o que revela evidente erro de sistema; e quanto a isto, foi determinado à Secretaria do Juízo que adote as providências necessárias à correção das informações na base de dados do sistema processual desta Seção Judiciária.

**3 - Número de audiências**

Entre a última inspeção, em abril de 2013, e a presente, foram realizadas 72 audiências.

**4 - Prazo de efetivação dos mandados**

O relatório apontava, no início da inspeção, a existência de 14 expedientes com diligências pendentes de cumprimento, em desacordo com o art. 351, II, da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região. A Secretaria diligenciou junto ao setor responsável – SEMCI – por meio do e-mail institucional deste Juízo.

**5 - Processos de verificação obrigatória (art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 496/2006, do CJF), bem como os de prioridade legal e processos cujas classes foram eleitas para inspeção, que se encontravam na Vara :**

**a) Processos de verificação obrigatória (art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 496/2006, do CJF)**

Neste Juízo, tendo a data da abertura da inspeção como parâmetro temporal, tramitam 14 ações civis públicas, 6 ações populares, 5 mandados de segurança coletivos e 11 ações de improbidade administrativa, analisados por amostragem conforme tabela abaixo.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal

| PROCESSO                  | CLASSE                          | ANDAMENTO   |
|---------------------------|---------------------------------|---|
| 0025179-49.2009.4.02.5101 | 2002 MS COLETIVO                | Sentença prolatada em 22/08/2013; publicada em 12/08/2013; partes regularmente intimadas não interpuseram recurso; foi regularizada a tramitação, com certificação de trânsito em julgado e baixa, haja vista a ausência de objeto a ser executado. |
| 0027815-85.2009.4.02.5101 | 2002 MS COLETIVO                | Apenso ao 0025179-49.2009.4.02.5101, teve a mesma movimentação para regularização do trâmite.   |
| 0025442-91.2003.4.02.5101 | 6001 ACP                        | Conclusão para despacho em 25/04/2013; foi regularizado o trâmite, com despacho para intimação do IPHAN para cumprimento de determinação anterior.  |
| 0002863-86.2002.4.02.5101 | 6006 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | Suspensão aguardando  |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal

|                           |                                    |   |
|---------------------------|------------------------------------|---|
|                           |                                    | juízo de RE/Resp;<br>verificado que ainda não<br>houve julgamento.  |
| 0012783-69.2011.4.02.5101 | 6006 IMPROBIDADE<br>ADMINISTRATIVA | Autos retornaram da PRF<br>em 14/10/2013; em<br>cumprimento ao despacho<br>sequenciado de<br>02/07/2013, foram<br>expedidos mandados de<br>notificação dos 2 herdeiros<br>da parte ré ainda não<br>integrados à relação<br>processual.  |
| 0100453-14.2012.4.02.5101 | 6006 IMPROBIDADE<br>ADMINISTRATIVA | Cumprido em 04/02/2014,<br>foi o mandado juntado aos<br>autos em 25/02/2014;<br>informação de secretaria<br>em 04/06/2014 quanto ao<br>cadastro do advogado,<br>para acesso às peças<br>eletrônicas, já que em<br>segredo de justiça;<br>despacho, na mesma data,<br>devolvendo o prazo para<br>contestação |
| 0016657-33.2009.4.02.5101 | 6006 IMPROBIDADE<br>ADMINISTRATIVA | Autos conclusos para<br>despacho em 28/03/2014;<br>embora relativamente<br>recente a conclusão, foi   |







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal

|                           |                                 |   |
|---------------------------|---------------------------------|---|
|                           |                                 | verificada a ausência de notificação de um dos réus, nos termos em que requerido pelo MPF, bem como foi constatada a ausência de análise do recebimento da inicial em relação a outro réu; houve regularização, com expedição do respectivo mandado e com análise da inicial  |
| 0490041-27.2010.4.02.5101 | 6006 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | Autos conclusos para despacho em 21/01/2014; embora relativamente recente a data da conclusão, diante da manifestação do MPF quanto à necessidade de citação do espólio de um dos réus e de intimação do outro réu para regularizar sua representação processual (pois subscreveu a própria contestação), foi proferido despacho neste sentido, tendo a Secretaria do Juízo praticado os correspondentes atos |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal

|                           |                  |  |
|---------------------------|------------------|--|
|                           |                  | cartorários.   |
| 0020724-75.2008.4.02.5101 | 2002 MS COLETIVO | Autos conclusos para despacho em 25/03/2014; vieram do TRF com acórdão negando provimento à apelação interposta contra sentença de improcedência; foi determinada e efetivada a baixa dos autos  |
| 0124428-31.2013.4.02.5101 | 2007 MS COLETIVO | Devolvidos os autos pelo MPF em 02/04/2014, foram em 04/06/2014 remetidos ao TRF para julgamento de apelação   |
| 0032872-45.2013.4.02.5101 | 2007 MS COLETIVO | Despacho em 18/12/2013 determinando a notificação dos réus para manifestação em 72h, foram os autos na mesma data remetidos para a AGU; manifestação juntada em 30/05/2014 pela intimação da PFN; foi regularizada a tramitação com a remessa eletrônica para a PFN e com expedição de mandado de intimação à autoridade |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal

|                           |                  |  |
|---------------------------|------------------|--|
|                           |                  | coatora  |
| 0014618-92.2011.4.02.5101 | 2010 MS COLETIVO | Autos retornaram em março de 2014 com acórdão negando provimento à apelação interposta contra sentença de improcedência; despacho de 29/05/2014 determinando a baixa dos autos; regularização do trâmite processual com a baixa no sistema Apolo |
| 0003322-68.2014.4.02.5101 | 6001 ACP         | Despacho de 07/03/2014 determinando a livre distribuição; por equívoco os autos não foram remetidos ao setor de autuação e distribuição, o que foi regularizado nesta inspeção   |
| 0044859-15.2012.4.02.5101 | 6001 ACP         | Autos devolvidos pelo MPF em 09/05/2014; regularizado o trâmite processual com o encaminhamento conclusos para sentença  |
| 0144711-75.2013.4.02.5101 | 6001 ACP         | Autos devolvidos pelo MPF em 16/05/2014; verificada a ausência de citação de   |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal

|                           |          |  |
|---------------------------|----------|--|
|                           |          | um dos réus, foi expedido o respectivo mandado nesta oportunidade  |
| 0020720-62.2013.4.02.5101 | 6001 ACP | Após manifestação das partes em provas, foi regularizado o trâmite processual com a remessa dos autos ao MPF, conforme já determinado em despacho anterior                                 |
| 0017234-11.2009.4.02.5101 | 6001 ACP | Devolvidos os autos pelo MPF em 04/11/2013, foi regularizado o trâmite processual com o encaminhamento conclusos para sentença   |
| 0005257-51.2011.4.02.5101 | 6001 ACP | Decorrido o prazo para manifestação das partes, determinada em despacho de 21/03/2014, vieram os autos conclusos nesta oportunidade para apreciação dos requerimentos de produção de prova |
| 0031005-17.2013.4.02.5101 | 6001 ACP | Após intimação da parte autora para esclarecer o pedido de tutela antecipada e da parte ré   |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal

|                           |         |  |
|---------------------------|---------|--|
|                           |         | para se manifestarem em 72h, nos termos do despacho de 21/01/2014, juntada a última manifestação em 26/05/2014, vieram os autos nesta oportunidade conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada                    |
| 0007167-79.2012.4.02.5101 | 6002 AP | Juntadas as peças do julgamento da remessa <i>ex officio</i> em 14/03/2014, porque ausente qualquer condenação foi determinada a baixa, em 29/05/2014, o que foi efetivado, em regularização do trâmite processual, nesta data |
| 0002246-48.2010.4.02.5101 | 6002 AP | Determinado em 11/04/2014 o depósito dos honorários periciais, a parte autora requereu reconsideração, em 12/05/2014, quanto ao pagamento; nesta oportunidade, os autos vieram conclusos para                                  |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal

|                           |                                 |  |
|---------------------------|---------------------------------|--|
|                           |                                 | análise da questão probatória  |
| 0018828-89.2011.4.02.5101 | 6002 AP                         | Determinada a especificação das provas em 20/03/2013, vieram os autos conclusos para análise dos requerimentos, nesta oportunidade   |
| 0007746-90.2013.4.02.5101 | 6002 AP                         | Despacho às partes em 06/03/2014, após a juntada da última manifestação em 02/06/2014, em 05/06/2014 foram os autos remetidos ao MPF, conforme despacho sequenciado  |
| 0145163-85.2013.4.02.5101 | 6006 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | Determinação à parte autora em despacho de 24/01/2014; após a manifestação, em 10/02/2014, retornaram os autos do MPF em 05/06/2014, oportunidade em que vieram conclusos para análise de admissibilidade da petição inicial |
| 0002454-61.2012.4.02.5101 | 6006 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | Despacho de 07/04/2014 determinando expedição de ofício, em deferimento  |





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal

|                           |                                 |  |
|---------------------------|---------------------------------|--|
|                           |                                 | do requerido pelo MPF; regularizada, nesta data, a expedição pela Secretaria do Juízo  |
| 0023445-63.2009.4.02.5101 | 6006 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | Autos retornaram do TRF, em 13/01/2014, com acórdão de anulação da sentença; nesta oportunidade, em regularização da tramitação, vieram conclusos para prolação de nova sentença |

**b) Processos em que figure como parte ou interveniente pessoa acima de 60 anos (cf. art. 71, da Lei nº 10.741/2003 e arts. 1.211-A e seguintes, do CPC, acrescidos pela Lei nº 10.173/2001)**

Em relatório extraído em 05/06/2014, o Portal de Estatísticas apontou 130 processos nos quais houve anotação do deferimento de prioridade legal na tramitação por figurar como parte pessoa idosa. Foi constatado que a Secretaria vem cumprindo a determinação de marcar os autos com prioridade de trâmite concedida, a fim de facilitar a sua identificação.

**c) Mandado de Segurança**

Há 165 mandados de segurança em curso, dos quais 113 estão com sentença. Em relação aos 52 processos sem sentença, 32 foram autuados em 2014, 18 em 2013, 1 em 2012 e 1 em 2009.

O MS de 2009 - 0012991-24.2009.4.02.5101 – recebeu decisão que





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal**

reconheceu a incompetência deste Juízo, em 21/05/2014, e está aguardando o decurso do prazo recursal para ser remetida à livre distribuição a uma das Varas Federais de Niterói/RJ.

No MS de 2012 - 0040992-14.2012.4.02.5101 – foi proferida, em 27/05/2013, decisão de manutenção daquela que indeferira o pedido de liminar. Foi determinada ciência à PRF e, em seguida, a remessa ao MPF. Foi efetivada a regularização da tramitação com a remessa eletrônica a estas entidades para, posteriormente, virem os autos conclusos para sentença.

9 dos 18 MS autuados em 2013 foram encaminhados conclusos para sentença entre março e maio de 2014; os demais estão sendo tratados prioritariamente pela Secretaria do Juízo, com vistas à prolação de sentença no próximo trimestre.

Os MS autuados em 2014 estão em regular tramitação. 1 já foi encaminhado para sentença.

**d) Processos aguardando apreciação dos pedidos de antecipação de tutela**

Não havia pedidos de tutela de urgência pendentes de apreciação na data de abertura desta inspeção, tampouco no encerramento.

**e) Feitos aguardando remessa ao Eg. TRF/2ª Região para processar e julgar recurso**

Não havia autos pendentes de remessa ao TRF para julgamento de recurso na data de abertura desta inspeção, tampouco no encerramento.

**f) Reclamação trabalhista**

Há 6 reclamações trabalhistas em curso neste Juízo, todas em fase







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**Vigésima Sétima Vara Federal**

de execução, sendo que 2 estão suspensas:

- 0702815-62.1900.4.02.5101 – após impugnação das partes aos cálculos apresentados pela Contadoria Judicial, foi determinado, nesta oportunidade, o retorno dos autos àquele setor para verificação da adequação da conta ou da pertinência das impugnações.
- 0155906-19.1900.4.02.5101 – processo em fase de expedição de requisitórios de pagamento de alguns reclamantes; já há comando decisório para impulsionar o feito em relação aos demais.
- 0775747-48.1900.4.02.5101 – proferida decisão que resolveu a execução, foi objeto de embargos de declaração, aos quais se negou provimento por repetirem matéria já preclusa; novos embargos de declaração foram interpostos; nesta oportunidade, em regularização do trâmite processual, foi proferida decisão relativa aos novos embargos de declaração e determinada a imediata expedição de alvará de levantamento em favor do SERPRO, com a posterior baixa dos autos pela Secretaria do Juízo.
- 0011920-02.2000.4.02.5101 – embargos à execução da reclamação trabalhista nº 88.0019961-5; houve acordo para desconto em folha de pagamento dos valores apurados como devidos pelos embargados; nesta oportunidade, foi determinada a baixa dos autos.
- 0769533-41.1900.4.02.5101 – nesta oportunidade, foram enviados os requisitórios em relação aos quais não há controvérsia nos autos, bem como foram estes encaminhados para análise de alegação concernente a dois reclamantes.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**Vigésima Sétima Vara Federal**

- 0016737-32.1988.4.02.5101 – processo suspenso aguardando julgamento dos embargos à execução nº 00098291620124025101, nos quais foi proferido despacho nesta oportunidade.
- 0928578-81.1900.4.02.5101 – autos regressaram da PRF em 21/03/2014; encontram-se suspensos aguardando o julgamento dos embargos à execução 0024117-37.2010.4.02.5101, os quais foram, nesta oportunidade, encaminhados para sentença.

**g) Desapropriação**

Há 11 processos de desapropriação em trâmite neste Juízo. Aquele cuja movimentação é mais antiga é o 0438671-63.1900.4.02.5101 (intimação em 24/07/2013). Estes autos retornaram da Contadoria Judicial em julho de 2013 e, aberta vista para manifestação das partes, foi identificada, nesta oportunidade, ausência de intimação da parte autora acerca dos cálculos. Foi determinada a imediata regularização.

Em relação ao processo nº 0127757-23.1991.4.02.5101, estava pendente apenas o envio de um dos requerimentos, o que foi regularizado neste oportunidade. Entretanto, não foram os autos baixados pois, em decorrência de determinação do Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, empreendido o pagamento deverá o valor ser transferido para conta da massa falida, de modo que os autos ficarão suspensos neste Juízo até o pagamento.

O processo nº 0254248-65.1900.4.02.5101 teve seu andamento regularizado nesta oportunidade, porquanto faltava apenas a expedição do mandado de transcrição imobiliária e a vista da AGU para, no retorno, ser baixado.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal**

**h) Busca e apreensão com alienação fiduciária em garantia**

Todas as ações desta classe estão em regular tramitação. À exceção do processo nº 0046342-80.2012.4.02.5101, todos tiveram andamento em 2014. Nos autos em referência, foi determinada a consulta de endereço da parte ré junto aos cadastros da Receita Federal do Brasil e da CEG, em 12/07/2013. Em regularização, nesta oportunidade a Secretaria do Juízo providenciou as referidas consultas.

**i) Cautelar de Protesto**

Há 8 ações desta classe em trâmite neste Juízo, sendo que apenas o processo nº 0001047-59.2008.4.02.5101 estava irregular, com despacho determinando a expedição de edital em 29/04/2013. A Secretaria do Juízo procedeu à regularização.

**j) Impugnação ao valor da causa**

Há 2 processos desta classe neste Juízo, sendo que apenas o de número 0041263-23.2012.4.02.5101 está com andamento atrasado – conclusão para despacho em 21/05/2013 -, o que foi sanado nesta oportunidade.

**k) Exceção de incompetência**

Há 1 processo desta classe em curso, o qual estava concluso para despacho desde 29/11/2013. Verificou-se que o agravo de instrumento interposto contra a decisão que fixou a competência deste Juízo – 2013.02.01.013974-8 – ainda está em trâmite, embora tenha sido negado provimento. Foi, então, determinada a suspensão deste incidente até a conclusão do julgamento pelas instâncias superiores.

**6 - Todos os livros e pastas (obrigatórias ou não):**

Foi verificado que este Juízo dispõe dos seguintes **Livros e Pastas**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**Vigésima Sétima Vara Federal**

arrolados nos art. 147 a 151 da Nova Consolidação de Normas da CG, pertinentes à Vara Cível, a saber:

| <b>LIVROS OBRIGATÓRIOS</b>  |  |
|---|--|
| DESCRIÇÃO   | SITUAÇÃO   |
| Livro de Ponto dos Servidores (FÍSICO)  | Regular  |
| Livro de Carga de Autos a Advogados, Partes e Auxiliares do Juízo (FÍSICO)                          | Regular  |
| Livro de Remessa de Autos aos Setores Administrativos de Apoio (FÍSICO – composto de folhas soltas) | Regular  |
| Livro de Entrega de Autos às Partes sem Traslado  | Regular  |
| Livro de Carga ao MPF (FÍSICO – composto de folhas soltas)  | Regular  |
| Livro de Reclamações (FÍSICO)   | Regular  |
| Livro de Registro de Livramento Condicional   | Inexiste, tendo em vista a especialização desta Vara |
| Livro do Rol dos Culpados   | Inexiste, tendo em vista a especialização desta Vara |
| <b>LIVROS OBRIGATÓRIOS - GABINETE</b>   | Inexistentes   |

| <b>PASTAS OBRIGATÓRIAS FÍSICAS</b>                   |  |
|--|--|
| DESCRIÇÃO  | SITUAÇÃO   |
| Pasta de Termos de Fiança                            | Inexiste, tendo em vista a especialização desta Vara |
| Pasta de Suspensão Condicional da Pena e do Processo | Inexiste, tendo em vista a especialização desta Vara |
| Pasta Atos do Plantão                                | Regular  |

| <b>PASTAS OBRIGATÓRIAS ELETRÔNICAS</b> |  |
|--|--|
| DESCRIÇÃO                              | SITUAÇÃO   |
| Pasta de Mandados                      | Mandados arquivados automática e eletronicamente no sistema informatizado de acompanhamento processual - APOLO           |
| Pasta de Ofícios                       | Ofícios arquivados automática e eletronicamente nos sistemas informatizados – APOLO e SIGA-DOC                           |
| Pasta de Alvarás                       | Alvarás arquivados automática e eletronicamente no sistema informatizado – APOLO.  |
| Pasta de Relatórios de Inspeções       | Regular  |
| Pasta de Atas de Audiências            | Atas de audiências arquivadas automática e eletronicamente no sistema informatizado de acompanhamento processual - APOLO |
| Pasta de Mandados de Prisão            | Inexiste, tendo em vista a especialização desta Vara   |





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal**

|                    |  |
|--------------------|--|
| Pasta de Sentenças | Sentenças arquivadas automática e eletronicamente no sistema informatizado de acompanhamento processual - APOLLO |
|--------------------|--|

### **7 - As Petições pendentes**

Havia 106 petições pendentes de juntada em 09/05/2014, o que não é comum na rotina deste Juízo e foi regularizado. Ao término da inspeção, havia apenas 5 petições pendentes de juntada, sendo 3 de maio de 2014 e 2 de junho, sendo concernentes, respectivamente, aos seguintes processos:

- 0001351-10.1998.4.02.5101: estava na AGU, foi devolvido em 03/06/2014;
- 0001351-10.1998.4.02.5101: autos na DPU;
- 0163581-33.1900.4.02.5101 : autos no Arquivo Geral, baixados em agosto de 2010;
- 0011893-43.2005.4.02.5101: estava na PRF, foi devolvido em 06/06/2014;
- 0023356-45.2006.4.02.5101: autos na DPU.

### **8 - A atuação da Contadoria e da Distribuição**

Não foi identificada, junto ao setor de atuação e distribuição, qualquer irregularidade na distribuição a este Juízo.

Há 14 processos no Setor da Contadoria do Rio de Janeiro, todos remetidos entre maio e junho de 2014, em situação regular.

### **9 - A Organização da Vara**

Está instalada no prédio localizado na Av. Rio Branco, nº 243, anexo II, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Estão lotados nesta Vara 14 servidores e 4 estagiários, distribuídos da seguinte forma: 5 servidores e 2 estagiários no Apoio aos Gabinetes; 9 servidores e 2 estagiários na Secretaria. São 12 servidores efetivos, 1 requisitado da Seção Judiciária de Fortaleza e 1 requisitado da Câmara dos





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal**

Vereadores de São Gonçalo, assim distribuídos: 5 Analistas Judiciários, 8 Técnicos Judiciários e 1 Requisitado. As funções gratificadas, em um total de 9, estão assim distribuídas: Diretor de Secretaria - Alexandre Gomes Pompeio, matr. 13511; Supervisor de Procedimentos Diversos – Flávio Vasconcellos Nogueira, matr. 12.146; Supervisor de Execuções Fiscais – Paulo Roberto Evaristo, matr. 10.532; Oficial de Gabinete – Aline de Souza Siqueira, matr. 13.410; Assistente IV da Juíza Substituta – Patrícia Fernandes Jacome Gurgel, matr. 13.477; Assistente IV– Ana Luzia Garcia de Oliveira, matr. 12.895; Assistente IV da Juíza Substituta – Renato Lemberg Siqueira da Silva, matr. 14.138; Assistente III - Luís Carlos Goulart, matr. 15.294; Assistente II – Carolina Martins Klein, matr. 15.406.

Ainda com relação ao pessoal, há 1 funcionário da empresa contratada Liderança Limpeza e Conservação Ltda, que faz a limpeza e a conservação de todas as dependências desta Vara.

Conta com 21 computadores, 43 monitores e 4 impressoras, assim distribuídos: 12 computadores, 24 monitores e 2 impressoras na Secretaria; 6 computadores, 12 monitores e 1 impressora no Apoio aos Gabinetes; 2 computadores e 4 monitores nos Gabinetes das Juízas; 1 computador e 3 monitores da sala de audiências.

O espaço ocupado pela Secretaria e pelo Apoio aos Gabinetes da 27ª Vara Federal apresenta-se adequado à prestação dos serviços judiciários.

**10 - A observância das regras de divisão de processos:**

Aplica-se a Resolução Conjunta nº 1, de 09/04/2008, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com a redação que lhe conferiu a Resolução Conjunta nº 03, de 27/05/2008, publicada às fls. 549/550 do Diário da Justiça em 02/06/2008, que disciplinou integralmente a divisão de processos entre os juízes titulares e substitutos da Justiça Federal de Primeira Instância. Com isso, fica a cargo da MM. Juíza Titular todos os processos pares, cabendo à MM. Juíza Substituta os ímpares. Nada obstante, por meio do Ato nº 451, de 19/08/2011, a MM. Juíza Titular foi convocada para auxiliar, atualmente, a Exma. Desembargadora Federal Dra. Cláudia





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal**

Maria Pereira Bastos Neiva, com prejuízo de sua jurisdição nesta 27ª Vara Federal, cabendo todos os processos, por conseguinte, à MM. Juíza Substituta.

**11 - A estrutura funcional de apoio aos Magistrados:**

Todos os servidores, sejam da Secretaria ou do Apoio aos Gabinetes, dedicam-se ao apoio das Magistradas de forma indistinta, não havendo segregação de atividades em razão da Magistrada para a qual o apoio é prestado. O mesmo ocorre em relação aos estagiários.

**12 - O quadro de servidores, equipamentos e mobiliário:**

O quantitativo de computadores e de impressoras atende às necessidades do Juízo, sendo compatíveis com o processamento de autos virtuais, a despeito dos problemas no sistema de movimentação processual (APOLO), apresentando constantes falhas que exigem a reinicialização do equipamento e a repetição do trabalho.

Ademais disso, os servidores afirmaram que persistem **as falhas na estabilidade do sistema de acompanhamento processual (APOLO)**, prejudicando em demasia o desenvolvimento das atividades cartorárias, pois muitas vezes torna-se necessário aguardar longos minutos para realizar uma simples consulta de processo ou lançar os dados do processo no APOLO e, principalmente, salvar a operação. De fato, dado o volume de feitos, é comum e recomendável a movimentação conjunta de vários processos no sistema. Contudo, a movimentação processual de vários processos torna o sistema mais lento, o que acaba, muitas vezes, inviabilizando a sua prática, em prejuízo dos serviços cartorários.

O mobiliário apresenta-se adequado e atende às necessidades do serviço. Periodicamente é feita a manutenção dos que necessitam.

**13 - Os registros e atualizações efetuadas no sistema APOLO:**

Tem sido observado o tempestivo registro de atos e de movimentos





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal**

processuais no Apolo, concomitantes à sua realização, de forma a mantê-lo atualizado. Este Juízo utiliza-se mensalmente das informações constantes do Apolo e do Portal de Estatísticas da 2ª Região para acompanhamento da evolução processual e para traçar planejamento estratégico de gestão de processos.

**14 - As ocorrências diversas na Inspeção, inclusive eventuais irregularidades e problemas detectados, assim como possíveis reclamações e requerimentos formulados no período**

Sem registro.

**15 - A situação resumida dos processos de verificação obrigatória:**

Todos os processos de verificação obrigatória estão com andamento regular, tendo sido regularizados os poucos casos em que se observou demora na prática de atos judiciais ou cartorários.

**16 - A situação resumida dos demais processos examinados por amostragem:**

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| Parte maior de 60 anos          | 130 processos   |
| Mandado de segurança            | 165 processos, dos quais apenas 52 não possuem sentença, estando, todavia, em regular tramitação  |
| Pedido de antecipação de tutela | Não havia processo pendente de apreciação quando da abertura da Inspeção, tampouco no encerramento, tendo sido apreciados todos aqueles que foram formulados no curso da Inspeção |
| Reclamação trabalhista          | Todas em fase de execução, com diversas problemáticas decorrentes de cálculos constantemente impugnados. Foram todas analisadas com foco na célere solução                        |
| Desapropriação                  | 11 processos, sendo que apenas 3 com andamento atrasado, o que foi regularizado   |







**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal

|  |   |
|--|---|
| Busca e apreensão com alienação fiduciária em garantia | O único irregular, porque com ato cartorário pendente há quase 1 ano, foi efetivado durante a Inspeção  |
| Cautelar de protesto                                   | 8 processos em regular tramitação, dos quais 1 estava com ato cartorário pendente, o que foi regularizado   |
| Impugnação ao valor da causa                           | 1 processo, do total de 2, com conclusão para despacho de 21/05/2013, o que foi regularizado  |
| Exceção de incompetência                               | Apenas 1 processo em curso, com despacho para suspensão diante da pendência de julgamento do agravo de instrumento interposto contra a decisão que resolveu o incidente |

**17 - A extensão da pauta de audiências:**

Este Juízo não possui pauta de audiências prejudicada por sua extensão, sendo a mais remota designada para 30/07/2014.

**18 - A relação de processos nos quais tenha sido declarado impedimento ou suspeição do magistrado, desde a última inspeção realizada.**

- 0001529-17.2002.4.02.5101
- 0024435-15.2013.4.02.5101
- 0021502-21.2003.4.02.5101
- 0019005-58.2008.4.02.5101
- 0002246-48.2010.4.02.5101
- 0001033-36.2012.4.02.5101
- 0005656-46.2012.4.02.5101
- 0020837-53.2013.4.02.5101
- 0031005-17.2013.4.02.5101
- 0145163-85.2013.4.02.5101





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal

**19 - A relação de alvará de levantamento inutilizados e retificações de dados estatísticos junto ao sistema informatizados de acompanhamento processual:**

Foram cancelados 11 alvarás, regularmente arquivados em pasta própria:

- ALV002700005602013
- ALV002700004282013
- ALV002700004512013
- ALV002700004662013
- ALV002700007902013
- ALV002700003222014
- ALV002700009302013
- ALV002700009452013
- ALV002700009502013
- ALV002700009642013
- ALV002700009792013

Não foram retificados dados estatísticos no período.

**III - OUTRAS CONSTATAÇÕES:**

**a) Cumprimento das disposições da Lei nº 5.010/66 e dos artigos da Nova Consolidação de Normas da CG pela Secretaria**

A Secretaria cumpre a contento os atos previstos nos incisos do artigo 41 da Lei 5.010/66.

Da mesma forma, as disposições pertinentes da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da 2ª Região são observadas:

- verificação diária do *e-mail* institucional e confirmação de recebimento dos atos do Corregedor-Regional, se necessário;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal**

- regularidade no envio de autos às instâncias recursais;
- anotação mecânica do número das folhas dos autos dos processos físicos, com a rubrica do responsável pela juntada, dispensada a utilização do carimbo numerador, nos termos do art. 175 da Nova Consolidação de Normas da CG;
- foram abolidos os termos de juntada de peças aos autos, à exceção dos mandados, conforme art. 177 da Nova Consolidação de Normas da CG.

**b) Atendimento às partes no balcão**

O atendimento às partes e advogados é feito exclusivamente no balcão da Secretaria, por ordem de chegada e por todos os servidores e estagiários, em revezamento, os quais foram instruídos a solicitar o auxílio dos Supervisores ou do Diretor, se necessário.

Não há filas exageradas, sendo priorizado o atendimento para idosos, gestantes e deficientes físicos.

**c) Custas e gratuidade de justiça**

A Secretaria verifica o recolhimento das custas judiciais nos termos da Lei nº 9.489/96, fazendo conclusos os autos à Magistrada em caso de dúvidas.

**d) Leilões Judiciais**

Atualmente, a penhora *on line* de dinheiro, via BacenJud, é considerada a forma mais eficaz para constrição de bens da parte executada, representando grande parte dos pedidos dos exequentes. Assim, são extremamente raros os leilões judiciais, não tendo sido realizado desde a última Inspeção.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal**

**e) Penhora on-line e BacenJud.**

Este Juízo prioriza a penhora *on line*, através do sistema BACENJUD, ressalvada a tentativa inicial de penhora de bens indicados pelas partes ou identificados pelo oficial de justiça.

**IV - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/CONSIGNAÇÕES DA INSPEÇÃO ANTERIOR:**

Em decorrência da remoção da Magistrada Titular e de quase toda a equipe, em junho de 2013, e considerando a nova sistemática de trabalho implantada, esta análise fica prejudicada. Nada obstante, o volume do acervo, de modo geral, além de não haver, no período, reclamações registradas, indica uma progressão do trabalho.

**V - CONSIDERAÇÕES E DELIBERAÇÕES:**

Os resultados das triagens feitas desde junho de 2013, quando da remoção da Magistrada Titular para este Juízo, ensejam algumas recomendações:

- monitoramento constante das seguintes situações/classes de ações, para que tenham tramitação prioritária:
  1. Mandado de segurança;
  2. Pedido de antecipação de tutela;
  3. Cautelar de protesto;
  4. Impugnação ao valor da causa;
  5. Exceção de incompetência;
- Os processos devolvidos pelo TRF devem ter análise dentro do mesmo mês da devolução, a fim de serem baixados neste mesmo período, quando for o caso, ou iniciada a execução do título formado nos autos;
- Os processos com recurso interposto e recebido devem ser





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal**

remetidos de imediato para o TRF e, nos casos em que o recorrido tenha composto a relação processual, assim que decorrido o prazo de oferecimento das contrarrazões;

- As petições recebidas, com ou sem autos, devem passar pelo filtro dos seguintes assuntos, os quais terão encaminhamento diferenciado, a fim de conferir celeridade processual:
  1. alegações de pagamento;
  2. alegações de parcelamento;
  3. alegações de cancelamento da dívida;
  4. recursos e contrarrazões;
  5. indicação do beneficiário de requisitório ou alvará a ser expedido;
  6. manifestações quanto a laudo pericial.
- O balcão de entrada eletrônico deve ser monitorado de modo que sejam encaminhadas com prioridade as petições iniciais, principalmente quando existir pedido de tutela de urgência;
- Os processos remetidos a setores externos devem ser acompanhados de modo a serem os destinatários intimados a devolvê-los quando ultrapassado o período de 120 dias;
- Os expedientes a serem cumpridos por oficiais de justiça devem ter monitoramento quando ultrapassado o lapso de 30 dias, de modo que seja solicitado o cumprimento imediato.

**VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Esta Inspeção teve como escopo principal a organização da parte administrativa da Vara, especialmente os livros e as pastas, bem assim a verificação dos resultados alcançados com a primeira etapa do trabalho idealizado. Assim, foram identificados os livros e pastas obrigatórios, aqueles de origem física e os eletrônicos, tudo de acordo com as previsões normativas da Nova Consolidação de Normas da CG.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
Vigésima Sétima Vara Federal**

Outrossim, foi feita nova triagem dos processos ativos, a fim de identificar situações já padronizadas, sendo os processos organizados por fase processual, bem como separados aqueles cuja classe demande processamento diferenciado, de modo a otimizar o trabalho, visando à efetiva prestação jurisdicional tempestiva.

De uma forma geral, os processos estão em ordem, devendo as rotinas e procedimentos cartorários observarem as recomendações já expendidas.

**VII - ENCERRAMENTO:**

A cópia do **Termo de Encerramento** encontra-se acompanhando o presente relatório.

Registra-se a dedicação e comprometimento de todos os servidores lotados nesta 27ª Vara Federal com a qualidade na prestação jurisdicional que se está implementando e que se visa a atingir.

Cópia deste relatório será enviado à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, nos termos do art. 231, §3º da Nova Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

O original deverá ser arquivado na pasta própria aberta na Secretaria.

